



Relator: Conselheiro Cezar Miola
Processo n. 001400-02.00/18-2 –
Decisão n. 1C-0765/2020

– Contas de Governo da Administradora do **Executivo Municipal de São José do Norte** no exercício de **2018**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Primeira Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) emitir Parecer sob o n. 20.836, Favorável à aprovação das Contas de Governo da Senhora Fabiany Zogbi Roig, Administradora do Executivo Municipal de São José do Norte no exercício de 2018, em conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 1.009/2014 deste Tribunal;

b) recomendar ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos;

c) dar ciência do inteiro teor do relatório e voto do Conselheiro-Relator e da presente decisão ao Sistema de Controle Interno do Município;

d) remeter a matéria à Câmara de Vereadores do Município de São José do Norte para os fins do julgamento estatuído no § 2º do artigo 31 da Constituição da República, uma vez observados os consectários legais e regimentais e após o trânsito em julgado da decisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS



Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros Renato Azeredo (Presidente), Cezar Miola (Relator) e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 17-11-2020.

Andréa Fátima do Nascimento,
Secretária da Primeira Câmara.

TC-08.1